

HENRIQUE PEDRONI SEIGO, Município de **MARINGÁ - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.218,20**.

Auto de Infração nº **52480**, Protocolo nº **156117315**, contra **CLODOALDO GUILHERME**, Município de **CASSILÂNDIA - MS**. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.109,10**.

Auto de Infração nº **29127**, Protocolo nº **168280459**, contra **DIEGO FERNANDO JORGE**, Município de **CASCADEL - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.109,10**.

Auto de Infração nº **51276**, Protocolo nº **160560134**, contra **LAVOURA INDUSTRIA COMERCIO OESTE SA**, Município de **PATO BRANCO - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 8.872,80**.

Auto de Infração nº **30988**, Protocolo nº **155894954**, contra **OTILIA KRUGER**, Município de **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**. DECISÃO: **Advertência**.

Auto de Infração nº **27642**, Protocolo nº **165542185**, contra **SIDNEI MECHELETTO BARBATO**, Município de **MOREIRA SALES - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.109,10**.

Auto de Infração nº **24005**, Protocolo nº **155905964**, contra **TUIUTI AGRO INDUSTRIA LTDA**, Município de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.109,10**.

Auto de Infração nº **105861**, Protocolo nº **164149307**, contra **VALENTIM COLOMBO**, Município de **JESUÍTAS - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.109,10**.

Auto de Infração nº **26562**, Protocolo nº **155991690**, contra **ANDRE NAVA**, Município de **SALTO DO LONTRA - PR**. DECISÃO: **Advertência**.

Auto de Infração nº **44396**, Protocolo nº **160193689**, contra **RODRIGO CELONI**, Município de **RAMILÂNDIA - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.109,10**.

RECURSO

Vistos e examinados os presentes Recursos, o Sr DIRETOR PRESIDENTE decide:

Auto de Infração nº **19532**, Protocolo nº **155756594**, contra **ROSA E DIAMANTINO LTDA**, Município de **ARAPONGAS - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **46267**, Protocolo nº **158325705**, contra **MARIO JOSE ZANIN**, Município de **MARINGÁ - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **11299**, Protocolo nº **154617280**, contra **AGRO VETERINARIA ZARTH LTDA.**, Município de **CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **20202**, Protocolo nº **154694811**, contra **ANTONIO APARECIDO PERCINOTO**, Município de **LONDRINA - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **46736**, Protocolo nº **159065928**, contra **DAILIS DELAZERI**, Município de **GUARAPUAVA - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **34719**, Protocolo nº **156894966**, contra **FRIGOSCHAEDLER LTDA - EPP**, Município de **NOVA SANTA ROSA - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **52487**, Protocolo nº **155504587**, contra **CARLOS FELICIO RUIZ**, Município de **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **65574**, Protocolo nº **155882212**, contra **NEIVA MARIA SANDRI**, Município de **MARINGÁ - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **28541**, Protocolo nº **157906615**, contra **NELSON PARZEWSKI GIMNY**, Município de **SÃO MATEUS DO SUL - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **30269**, Protocolo nº **158666634**, contra **OSVALDO PANISSA**, Município de **CASCADEL - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **62775**, Protocolo nº **156264369**, contra **EDUARDO ALVIM COSTA**, Município de **LOANDA - PR**. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso**.

Auto de Infração nº **20803**, Protocolo nº **163066246**, contra **ALCINDO TAMBORIM**, Município de **CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **19999**, Protocolo nº **158347547**, contra **ADRIANA PAULA DE SOUZA LOPES**, Município de **CALIFÓRNIA - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **1749**, Protocolo nº **155223553**, contra **MAICON CAPELETTI**, Município de **PINHÃO - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **31552**, Protocolo nº **158702673**, contra **JOICIR MENIN**, Município de **ITAJEJARA DO OESTE - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Auto de Infração nº **79752**, Protocolo nº **154293221**, contra **JOSE ARTIGAS**, Município de **PALMITAL - PR**. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.

Curitiba, 9 de Fevereiro de 2021

ALESSANDRO CASAGRANDE

Gerente de Apoio Técnico

9526/2021

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 043, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 17.271.749-7, resolve: autorizar o servidor José Antonio Golfetto da Secretaria Municipal de Jaguapitã, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Rolândia. Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **Otamir Cesar Martins**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 044, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 17.311.743-4, resolve: autorizar o servidor Igevaldo Leite de Souza da Secretaria Municipal de Cafetal do Sul, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Iporã. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **Otamir Cesar Martins**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 045, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve: Designar o servidor FDA **João Humberto Teotônio de Castro** RG nº 11.144.377-7, para responder pelas atividades relativas à Gerência de Saúde Animal, no período 01/03/2021 a 30/03/2021, em substituição ao servidor **Rafael Gonçalves Dias**, RG nº 7.989.848-1, por motivo de férias do titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **Otamir Cesar Martins**, Diretor Presidente.

9631/2021

**Superintendência Geral de Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 108/2021-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 135/2019-PRH e o Edital nº 132/2020-PRH, resolve,

HOMOLOGAR

O Resultado Final da Reaplicação de Provas do Teste Seletivo realizado pela Universidade Estadual de Maringá, para contratação de professor temporário publicado no Suplemento de Concurso Público do Diário Oficial do Estado em, 11 de outubro de 2019, homologando o resultado final da área: (68) Administração Geral.

Maringá, 09 de fevereiro de 2021.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

9661/2021

**Universidade
Estadual de Ponta Grossa**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2021.35 – 26/01/2021 (PROCESSO(S) SEI Nº 19.000026999-0) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 129/2018, seguinte(s):
- Na função de Analista de Informática - Desenvolvimento de Sistemas - 40 horas: **Heverton Rodrigues Camargo**.

PORTARIA R. Nº 2021.42 – 04/02/2021 (PROCESSO(S) SEI Nº 21.000000827-3) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 2020/274, seguinte(s): **Leticia Col Debella Santos, Luciana Pavowski Franco Silvestre** - 20 horas.

PORTARIA R. Nº 2021.48 – 08/02/2021 (PROCESSO(S) SEI Nº 21.000000827-3) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 2020/274, seguinte(s): **Viviane Aparecida Bagio, Karina Regalio Campagnoli, Izabelle Cristina de Almeida**